

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2024**  
**(Processo Administrativo n°. 006/2024)**  
**CONTRATO n° 20240227**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, que entre si celebram ao **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** e a empresa **M P MENDES LTDA**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Beira Mar, n° 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 13.810.386/0001-49, representado pela Sra. Eliane Carvalho dos Anjos, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF n° \*\*\*.554.372. -\*\*, residente a travessa Rua das Flores, s/n°, Maranhense, Senador José Porfírio, CEP 68.360.000.

**CONTRATADA**

A empresa **M P MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.580.386/0001-70, com sede na Rua Otaviano Santos, n° 2245, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-288, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Mendes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na AVENIDA C (LOT. BURITI), 1070, IBIZA, ALTAMIRA, CEP 68378226, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.364.783-\*\*.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão para Registro de Preços n°. 003/2024**, na Forma Eletrônica, processo administrativo n°. 006/2024, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**1.2.** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

**1.3.** Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico SRP n°. 003/2024** na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços n°. 003/2024

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 095471 | <p>NOTEBOOK 8GB - 512GB SSD 15,6" FULL HD WINDOWS - Mar</p> <p>ca.: Asus</p> <p>Referência: 210-Bjcr</p> <p>Modelo: I15-A0505-A20p</p> <p>Processador: Amd Ryzen 5 (6-Cores)</p> <p>Modelo Do</p> <p>Processador: 5500u</p> <p>Velocidade Do</p> <p>Processador/Frequência Base: 2.1ghz</p> <p>Velocidade Do</p> <p>Processador/Frequência Aumentada: Até 4.0ghz</p> <p>Memória</p> <p>Cache: 8mb</p> <p>Memória Ram: 8gb</p> <p>Expansível: Até 16gb (2</p> <p>Slots Sodimm)</p> <p>Barramento Da Memória: Ddr4</p> <p>Clock Da</p> <p>Memória: 3200mhz</p> <p>Capacidade Do Ssd: 512gb</p> <p>Interface</p> <p>Do Ssd: Pcie Nvme M.2</p> <p>Sistema Operacional: Windows</p> <p>11</p> <p>Versão Do Sistema Operacional: Home Em Português</p> <p>(Brasil)</p> <p>Tipo De Tela: Wva</p> <p>Tamanho Da Tela: 15,6"</p> <p>Resolução Da Tela: Full Hd (1920x1080)</p> <p>Tipo De Placa</p> <p>De Vídeo: Integrada</p> <p>Modelo Da Placa De Vídeo: Amd</p> <p>Radeon Graphics</p> <p>Conexões: 1 Porta Usb 3.2 De 1ª</p> <p>Ger., 1 Porta Usb 3.2 De 1ª Ger. Type-C, 1 Porta Usb</p> <p>2.0, 1 Porta Hdmi 1.4, 1 Conector De Audio, 1 Leitor De</p> <p>Cartão Sd 3.0</p> <p>Conectividade: Wi-Fi E Bluetooth</p> <p>Placa Wireless: 802.11ac</p> <p>Webcam Hd: Widescreen</p> <p>Integrada (720p) Com Single Digital Microphone</p> <p>Leitor</p> <p>De Cartões: Sd 3.0</p> <p>Placa De Rede: 802.11ac</p> <p>Tipo De</p> <p>Teclado: Padrão Em Português, Com Leitor De Impressão</p> <p>Digital (Compatível Apenas Com Windows)</p> <p>Som: Waves</p> <p>Maxxaudio Pro</p> <p>Chipset: Integrado Com O Processador</p> <p>Tipo De Bateria: 3 Células E 41wh (Integrada)</p> <p>Fonte</p> <p>Adaptador: Ca 65w</p> <p>Voltagem Da Fonte: Bivolt</p> <p>Cor:</p> | UNIDADE | 3,00       | 3.403,000      | 10.209,00   |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Preto<br>Certificado Homologado Pela Anatel Número                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |      |           |
| Prazo De Garantia: 01 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante)<br>Conteúdo Da Embalagem: 1 Notebook,<br>Adaptador Ac, Cabo De Força, Manuais.                                                                                                                                                  |                                                              |      |           |
| 095473                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD 14" LCD - Marca UNIDADE | 3,00 | 3.089,000 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ..: Asus                                                     |      | 9.267,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - WINDOWS 11 240 G8. PROCESSADOR: Intel Core i5              |      |           |
| MODELO DO PROCESSADOR: 1135G7<br>GERAÇÃO DO PROCESSADOR:<br>11ª Geração<br>VELOCIDADE DO PROCESSADOR/FREQUÊNCIA<br>BASE: 2.4GHz base frequência<br>VELOCIDADE DO<br>PROCESSADOR/FREQUÊNCIA<br>AUMENTADA: 4.2 GHz frequência<br>com Intel Tecnologia Turbo Boost<br>MEMÓRIA CACHE: 8MB                                                               |                                                              |      |           |
| MEMÓRIA RAM: 8GB<br>EXPANSÍVEL: 16GB<br>BARRAMENTO DA<br>MEMÓRIA: DDR4<br>CLOCK DA MEMÓRIA: 3200<br>CAPACIDADE DO<br>SSD: 256GB<br>INTERFACE DO SSD: M.2<br>SISTEMA                                                                                                                                                                                 |                                                              |      |           |
| OPERACIONAL: Windows 11<br>VERSÃO DO SISTEMA<br>OPERACIONAL: Home SL 64 bits<br>TIPO DE TELA: LCD                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |      |           |
| TAMANHO DA TELA: 14"<br>RESOLUÇÃO DA TELAHD (1366x768)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |      |           |
| FORMATO DE TELA: Diagonal<br>TIPO DE<br>PLACA DE VÍDEO:<br>Integrada<br>MODELO DA PLACA DE VÍDEO: Intel Iris Xe<br>Graphics<br>CONEXÕES: 2 USB Type-A, 1 USB Type-C, 1<br>HDMI, 1 RJ-45, 1 AC Power, 1<br>Headphone/microphone , 1<br>Multi-format digital media reader<br>CONECTIVIDADE:<br>Bluetooth, Wi-Fi<br>SEGURANÇA: Mini Security lock slot |                                                              |      |           |
| PLACA WIRELESS: Realtek RTL8822CE 802.11a/b/g/n/ac<br>(1x1) Wi-Fi: WEBCAM: VGA<br>LEITOR DE CARTÕES: Cartão<br>SD                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |      |           |
| TOUCHPAD: Com multi-touch<br>ÁUDIO: 2<br>Alto-falantes integrados stereo<br>TIPO DE BATERIA: HP<br>Long Life 3-cell, 41 Wh Li-ion Polymer                                                                                                                                                                                                           |                                                              |      |           |
| CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: Não Removível<br>DURAÇÃO DA<br>BATERIA: Até 10 horas<br>FONTE 45W externa AC power<br>adapter<br>VOLTAGEM DA FONTE: Bivolt<br>TIPO DE TOMADA:<br>10A<br>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 50mA<br>CERTIFICADO<br>HOMOLOGADO PELA ANATEL                                                                                    |                                                              |      |           |
| PRAZO DE GARANTIA: 01 Ano (3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |      |           |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|
| 095478 | <p>meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p> <p>CONTEÚDO DA</p> <p>EMBALAGEM: 1 Notebook, Cabo de força, Carregador, Garantia e Guia rápido.</p> <p>ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENAS - Marca.: TP L UNIDADE</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface 4 Portas LAN10/100Mbps</p> <p>1 Porta WAN 10/100Mbps</p> <p>Botões Botão WPS/Reset</p> <p>Botão Wireless On/Off</p> <p>Botão Power On/Off</p> <p>Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.85</p> <p>Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm)</p> <p>Tipo de Antena 4 Antenas Externas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE</p> <p>802.11n/g/b 2.4GHz</p> <p>IEEE 802.11ac/n/a 5GHz</p> <p>Frequência 2.4GHz e 5GHz</p> <p>Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 300Mbps</p> <p>5GHz: Até 867Mbps</p> <p>Sensibilidade de Recepção</p> <p>5GHz: 11a 54M: -73dBm</p> <p>11ac VHT20 MCS8: -68dBm</p> <p>11ac</p> <p>VHT40 MCS9: -64dBm</p> <p>11ac VHT80 MCS9: -60dBm</p> <p>2.4GHz:</p> <p>11g 54M: -76dBm</p> <p>11n HT20 MCS7: -74dBm</p> <p>11n</p> <p>HT40</p> <p>MCS7: -71d</p> <p>Potência de Transmissão CE:</p> <p>&lt;20dBm(2.4GHz)</p> <p>&lt;23dBm(5GHz)</p> <p>FCC:&lt;23dBm(5GHz)</p> <p>FCC:</p> <p>&lt;30dBm</p> <p>Funções Wireless Ligue/Desligue o Rádio</p> <p>Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless</p> <p>Segurança Wireless</p> <p>Criptografias 64/128-bit WEP,</p> <p>WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>QoS WMM, Controle de Largura de Banda</p> <p>Tipo de WAN IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond//L2TP</p> <p>(acesso duplo) /PPTP (acesso duplo)</p> <p>Gerenciamento</p> <p>Controle de Acesso</p> <p>Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto</p> <p>DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP</p> <p>Reserva de Endereço</p> <p>Redirecionamento de Portas</p> <p>Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ</p> <p>DNS</p> <p>Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP</p> <p>VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec</p> <p>Controle de Acesso Controle dos Pais,</p> <p>Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso</p> <p>Agendamento, Regras de Gerenciamento</p> <p>Firewall DoS, SPI Firewall</p> <p>Filtragem de endereço</p> | 15,00 | 285,000 | 4.275,00 |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |       |         |          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|---------|----------|
|        | IP/endereço MAC/Filtro de Domínio<br>Vinculo de endereço<br>IP/MAC<br>Protocolos Compatível com IPv4 e IPv6<br>Rede<br>de Visitantes 1 Rede para Convidados 2.4GHz<br>1 Rede<br>para Convidados<br>5Ghz. Produto Homologado Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |       |         |          |
| 095479 | ROTEADOR 300 MBPS - 2 ANTENAS 5 PORTAS. - Marca.: TP UNIDADE<br>LINK<br>VELOCIDADE: 300 Mbps<br>PADRÃO WI-FI: Wi-Fi 4<br><br>FREQUÊNCIA: 2,4GHz (até 300 Mbps)<br>QUANTIDADE DE<br>ANTENAS: 2<br>QUANTIDADE DE PORTAS: 5<br>QUANTIDADE DE<br>PORTAS LAN: 4<br>QUANTIDADE DE PORTAS WAN: 1<br>VOLTAGEM:<br>Bivolt<br><br>DIMENSÕES DO PRODUTO: Largura: 18,2cm Altura:<br>12,8cm Profundidade: 3,5cm<br>QUANTIDADE: 1<br>COR:<br>Branco<br>CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, RoHS<br>PESO DO<br>PRODUTO:<br>490g<br>PRAZO DE GARANTIA: 01 ano (3 meses de<br>garantia legal e mais 9 meses de garantia especial<br>concedida pelo fabricante)<br>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1<br>Roteador - 1 Fonte de alimentação - 1 Cabo Ethernet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 10,00 | 145,000 | 1.450,00 |
| 095480 | ROTEADOR 300MBPS 2 ANTENAS - 5 PORTAS - Marca.: TP L UNIDADE<br>VELOCIDADE: 300Mbps<br>PADRÃO WI-FI: 802.11N<br><br>FREQUÊNCIA: 2.4GHz<br>QUANTIDADE DE ANTENAS: 2<br><br>QUANTIDADE DE PORTAS: 5<br>INTERFACE: 1 Porta<br>WAN<br>10/100Mbps - 4 Portas LAN 10/100Mbps<br>MODOS DE<br>OPERAÇÃO: Roteador - Repetidor - Access Point - Cliente<br>Wi-Fi - WISP ? Repetidor<br>SEGURANÇA: WPA - WPA2 -Botão<br>WPS<br>RECURSOS: Cliente TR-069 - Controle de tráfego<br>por cliente (Shaping) - Ferramentas de diagnóstico<br>(Ping/Traceroute) - Filtro de MACFiltro de<br>SitesProteção - DoSQoS (Quality of Service) - Rotas<br>Estáticas IPv4 e IPv6VLAN para IPTV/VoIP - WMM<br>Configurável<br>- DMZ (Demilitarized Zone) - Dynamic<br>DNS<br>VPN: PassthroughPPTP (Cliente)L2TP (Cliente)<br><br>VOLTAGEM: Bivolt<br>IPV6: Futuro das novas conexões de<br>Internet<br>CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL<br>PRAZO<br>DE GARANTIA<br>CONTEÚDO DA<br>EMBALAGEM: 1 Roteador - 1<br>Fonte de alimentação - 1 Guia de instalação rápida - 1<br>Cartão de configuração Wi-Fi. |  |  | 10,00 | 180,000 | 1.800,00 |
| 095481 | ROTEADOR 867MBPS 4 ANTENAS 3 PORTAS. - Marca.: Multi UNIDADE<br>laser<br>VELOCIDADE: 2.4GHz: 300Mbps - 5GHz: 867Mbps<br>PADRÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 5,00  | 325,000 | 1.625,00 |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
**C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49**

WI-FI: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n  
 2.4GHz

FREQUÊNCIA: 2.4GHz - 5GHz

QUANTIDADE DE

ANTENAS: 4 Antenas

POTÊNCIA DA ANTENA: 5dBi

QUANTIDADE DE PORTAS: 3 Portas

QUANTIDADE DE PORTAS

LAN: 2 Portas LAN 10/100 Mbps

QUANTIDADE DE PORTAS

WAN: 1 Porta WAN 10/100 Mbps

SEGURANÇA: WEP, WPA /

WPA2, WPA-PSK

/ WPA2-PSK

BANDA: Dual Band AC1200

RECURSOS: Tecnologia MU-MIMO que se comunica com vários dispositivos ao mesmo tempo para permitir velocidades mais rápidas - Controle dos Pais que permite estabelecer políticas adequadas para controlar o acesso à internet das crianças - Suporte a IPTV e IPv6

VOLTAGEM: Bivolt

QUANTIDADE: 1

CERTIFICADO

HOMOLOGADO PELA ANATEL

PRAZO DE GARANTIA: 03 anos

(3

meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

CONTEÚDO DA

EMBALAGEM:- 1 Roteador - Fonte de alimentação - Guia de instalação rápida - Cabo Ethernet RJ-45.

|        |                                                              |      |           |          |
|--------|--------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|
| 095486 | IMPRESSORA ECOTANK L3250 MULTIFUNCIONAL WI-FI DIRECT UNIDADE | 5,00 | 1.194,000 | 5.970,00 |
|--------|--------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|

- Marca.: Epson

Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, USB

Memória:

Não

Função Fax: Não

Sistemas Operacionais

Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista,

Windows 10

Alimentação: Bivolt (110/220V)

Impressão: Tecnologia: Tanque de Tinta

Velocidade Max

de Impressão: 33 ppm

Impressão Colorida: sim

Impressão Frente e Verso: Indisponível

Capacidade

Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10.000

Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1.000

Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi

Impressão

via smartphones e tablets: Sim

Impressão Direta via

USB ou Cartão SD: Não

Rendimento do Cartucho Inicial

(em páginas): 8.100 Papel: Tamanho de Papel: A4 210 x

297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257

mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope,

Executivo 184 x 266

mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm

Gramatura máxima

do papel: 75 g/m2 a 90 g/m2 (recomendada)

papéis

especiais Epson até 252 g/m2

Gramatura máxima do

papel (bandeja multiuso): Não

Capacidade Bandeja de

Entrada: 100 folhas

Capacidade Bandeja de Saída: 30

folhas

Capacidade Alimentador

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

Automático: Não

Capacidade Bandeja Multiuso: Não

Digitalização e

Cópia: Ampliação e Redução: Não

Cópia Frente e Verso:

Indisponível

Tamanho Máximo para Digitalização: A4  
(21x29,7cm)

Tamanho do Vidro de Documentos: Não

Características Físicas

Itens Inclusos: Cabo de

Alimentação, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho  
Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual

Garantia: 1 ano

NA CAIXA: Cabo de Alimentação,  
Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta,  
Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual.

VALOR GLOBAL R\$

34.596,00

**2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

**2.2.1. O Termo de Referência;**

**2.2.2. O Edital da Licitação;**

**2.2.3. A Proposta do contratado;**

**2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 13 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**6.1.** O valor total da contratação é de R\$ 34.596,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)

**6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE**

**8.1.** Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

**9.1.2.** Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

**9.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**9.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**.

**10.1.1.2.** Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

**10.1.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

**10.1.1.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

**10.1.1.5.** Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

**10.1.1.6 -** Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

**10.1.1.7.** As entregas realizadas no depósito central do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

**10.1.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**10.1.1.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.1.11.** Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

**10.1.1.12.** Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**10.1.1.13.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**;

**10.1.1.14.** Acatar todas as orientações do **Fundo Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**10.1.1.15.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.1.16** – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.3.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

- 12.1.9.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.9.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.9.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.
- 12.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 12.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.2.6.** Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.3.** Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.3.1.** Advertência;
- 12.3.2.** Multa;
- 12.3.3.** Impedimento de licitar e contratar, e;
- 12.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**12.5.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.5.1.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

**12.6.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.6.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

**12.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

**12.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

**12.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

**12.12.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**12.13.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**12.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

**12.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.16.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**13.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

**13.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032 Manutenção de Outros Programas do FNDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.*
- *Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018 Manutenção do Salário Educação-Qse, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.*
- *Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.*

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**15.1.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). **DANIELY DE MELO COSTA** – PORTARIA Nº 015/2024-GAB/PMSJP designado (a) para este fim.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**15.1.1.** O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**15.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Senador José Porfírio/PA, 13 de agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49  
CONTRATANTE

M P MENDES LTDA  
CNPJ nº 34.580.386/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_